



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ERNESTO DE REZENDE ROCHA E JULIANA DE REZENDE ROCHA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº ***.207.136-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADORES: ERNESTO DE REZENDE ROCHA – CPF: *.082.576-** e, JULIANA DE REZENDE ROCHA - CPF ***.501.466-**, representados pela CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.485.536-0001-54, sediada na Avenida Prefeito João Daher, nº 1.130, Lundceia, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-196.**

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 082/2022, do imóvel localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 133, Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Conselho Tutelar, referente à Dispensa nº 019/2022, Processo nº 112/2022 formalizado em 22 de junho de 2022, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste conforme Acordo Extrajudicial, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de **36 (trinta e seis) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente, passando a referida cláusula vigor da seguinte forma:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, o aluguel mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para os 12 (doze meses) meses de locação, ou seja, entre **22/06/2024 e 21/06/2025**, a serem pagos, perfazendo um total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordado, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

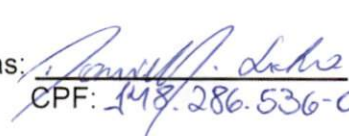
Lagoa Santa, 19 de junho de 2024.

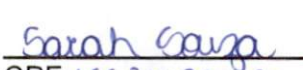

Leandro Henrique Batista Almeida
Secretário Municipal de Bem-Estar Social
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
LOCATÁRIO


ERNESTO DE REZENDE ROCHA e JULIANA DE REZENDE ROCHA
Representado pela **CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
LOCADORES

Claudiney Gonçalves Moura
Diretor Administrativo
Imobiliária Casa Ideal

Testemunhas:


CPF: 148.286.536-00


CPF: 166.702.396-96